



Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

LEI COMPLEMENTAR N.º 799, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.030,00 (setenta e seis mil e trinta reais), destinados a cobrir despesas com desapropriação de estrada rural e restituição do Convênio Criança Feliz do Setor de Assistência Social e do convênio Residência Terapêutica do Setor de Saúde:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.06.01	Setor de Agric., Pecuária, Abast., Meio Ambiente		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e Recursos Humanos
	15.452.0009.2018	Manut Ativ Coleta Seletiva		04.123.0005.2010	Manut Ativ Fazenda, Compras/Federal
95	3.3.90.39	27.890,00	57	3.3.90.93	50.140,00
	20.541.0009.2015	Manut Ativ Setor de Agric., Abast e Meio Ambiente		02.06.01	Setor de Agric., Pecuária, Abast., Meio Ambiente
113	3.3.50.43	32.000,00		20.541.0009.1001	Investimento Setor Agricultura
116	3.3.90.39	16.140,00	100	4.4.90.61	25.890,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 29 de novembro de 2018.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal



LEI COMPLEMENTAR N.º 799, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo